

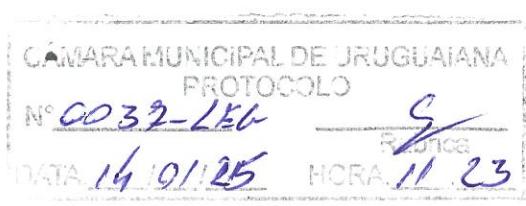


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 005/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 02/2025.



Altera o artigo 11, da Lei nº 5.432, de 16 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”.

*Art. 1º Altera o artigo 11, da Lei nº 5.432, de 16 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 11. Concluída a especialização, o beneficiário da Bolsa deverá proceder na devolução do investimento realizado pelo Município por meio da execução de serviços médicos, pelo prazo equivalente ao do recebimento do Auxílio, de acordo com o interesse público na área da saúde.*

*§ 1º A forma de devolução do valor despendido, a título de Bolsa Auxílio pelo Município ao médico residente, deverá observar o valor nominal da Bolsa, convertido na remuneração do especialista, no momento da prestação dos serviços, considerando-se o valor da hora desse profissional.*

*§ 2º Quando a residência for realizada em instituição localizada no Município o prazo de que trata o caput será reduzido para 6 (seis) meses.”*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o inclusão Projeto de Lei n.º 097, 2025 que “Altera o artigo 11, da Lei nº 5.432, de 16 de agosto de 2022.”

A alteração, ora apresentada, visa ampliar as possibilidades de opção ao Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”, a partir da comunicação da Direção do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, que obteve a liberação para a implantação de dois programas de residência médica em Uruguaiana: Medicina de Família e Comunidade e Cirurgia Geral.

*Os programas de residência são essenciais à formação de novos médicos, bem como, a fixação desses profissionais em nossa cidade e a melhoria dos serviços de saúde para a nossa comunidade, sendo fundamentais para o atendimento à população local, proporcionando uma formação de alta qualidade aos profissionais e, ao mesmo tempo, ampliando o acesso a cuidados médicos especializados. Além disso, a atuação dos residentes nas unidades de saúde representa um importante apoio no atendimento à demanda crescente por serviços de saúde de qualidade, especialmente nas áreas de atenção primária, urgência e emergência.*

*Dessa forma solicita apoio à implementação e fortalecimento das Residências Médicas nas supracitadas áreas de Medicina de Família e Comunidade e de Cirurgia Geral, através de suplementação da bolsa de residência, com recursos para auxílio moradia e alimentação dos residentes, por meio do Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionados aos profissionais que realizarem a sua formação nos dois programas de residência ofertados em Uruguaiana, possibilitando a redução do prazo da devolução do investimento, quando as atividades forem cumpridas durante a sua formação.*

Por todo o exposto e confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal